



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74-A, § 1º e §5º da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 09/2024**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2025”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

Emenda individual Geral:

- Destina R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil) para instalação e tratamento de água na localidade de Rio do Poço;
- Destinar R\$48.059,73 (quarenta e oito mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) para manutenção de estradas e bueiros nas localidades de Cachoeira do Knop, Cachoeira de Ipanema e Reis;

Emenda individual da Saúde:

- Destinar R\$ 93.059,73 (noventa e três mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) para a aquisição de lanche matinal às pessoas que utilizam diariamente o micro-ônibus e van da saúde para consultas, exames ou cirurgias;

Emenda de Bancada Geral:

- - Destinar R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cobertura da Escola Leonor Moura de Andrade, na Campina;
- Destinar R\$15.000,00 (quinze mil reais) para instalação de um parquinho na Escola Leonor Moura de Andrade, na Campina;
- Destinar R\$4.897,40 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para mão de obra na reforma do piso das salas de aula da Escola Leonor Moura de Andrade, na Campina;

Emenda de Bancada Saúde:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

- Destinar R\$ 34.897,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para a aquisição de lanche matinal às pessoas que utilizam diariamente o micro-ônibus e van da saúde para consultas, exames ou cirurgias;

Quitandinha, 12 de novembro de 2024.

Vereador AMILTON GODK FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva livre será utilizada para instalação e tratamento de água na localidade de Rio do Poço e para manutenção de estradas e bueiros nas localidades de Cachoeira do Knop, Cachoeira de Ipanema e Reis.

Por sua vez a emenda impositiva da saúde será utilizada para aquisição de lanche para os usuários do micro-ônibus e da van da saúde, que diariamente saem de Quitandinha às 5 horas e 9h da manhã com pacientes para consultas, exames e até mesmo cirurgias nos grandes hospitais de Curitiba ou da região metropolitana. A sugestão é licitar o lanche, algo como um chocomilk ou suco de caixinha, acrescido de pão com queijo, presunto e margarina ou pão com mortadela ou até mesmo um sanduíche natural, com custo total inferior a R\$5,00. Com isso a verba destinada daria para implementar o lanche ao longo de todo o ano de 2025.

Já a emenda de bancada, a quota deste vereador do PMDB será destinada no livre para obras na Escola Leonor Moura de Andrade, na Campina, sendo para reforma da cobertura, instalação de um parquinho e mão de obra na reforma do piso das salas de aula.

Já para a saúde, a quota da emenda de bancada, será utilizado para complementar o lanche da saúde.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda impositiva.

Vereador AMILTON GODK FILHO